



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 015/2018

REGULAMENTA JUNTA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL POR EXECUTAR AS
DELIBERAÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta que o Fundo Municipal de Assistência Social será subordinado operacionalmente ao Departamento Municipal de Assistência Social, sendo administrado por uma Junta Administrativa composta pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal Sergio Ademir Kuhn ou a Vice Prefeita Municipal Stelamaris Gobbi;

Pelo Contador Emerson Áustria Godoy;

Pela Tesoureira Aline Prediger Wilke;

Art. 2º. Decreta que a Junta Administrativa fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como limitada à autorização deste para liberação de recursos para programas de atendimento a Assistência Social;

Art. 3º. Decreta que sempre que o Conselho Municipal de Assistência Social solicitar a Junta Administrativa deverá prestar contas de suas atividades;


Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Maio de 2018.


STELAMARIS GOBBI

Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 21.05.2018.


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>27/05/2018</u> a <u>13/06/2018</u>  Servidor
--